

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 03/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do membro signatário, designado pela **Portaria nº 289/2020-DPGE** para organizar e aplicar o teste referente ao II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Codó da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **com fulcro no art. 4º da Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, torna públicas:

1. A modificação do item 4 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O processo seletivo será constituído de análise curricular, de caráter eliminatório, e de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A entrevista versará sobre quaisquer das matérias constantes do anexo do Edital de abertura do certame de nº 01/2020 deste edital;

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos;

4.4. À entrevista será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.”

2. A modificação do item 5 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 A prova será realizada por meio de vídeoconferência, de forma individualizada com os candidatos, que serão inquiridos pelos defensores públicos Ademir Vaz Alencar e Gustavo de Melo Lima;

5.2 Em dia e horário previamente estabelecidos em cronograma, serão ingressarão em sala de vídeoconferência os defensores públicos examinadores e o candidato a ser inquirido, devidamente identificado por documentos pessoais com



foto;

5.3 Não será admitido ingresso na sala de videoconferência de candidato após o horário previamente estabelecido nem reagendada entrevista, a não ser por problemas relacionados à tecnologia empregada na seleção, devidamente justificados;

5.4 Ficam revogados os demais subítemos do item 5.”

3. A modificação do item 8 do Edital nº 01/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;**
- b) Revogado;**
- c) Revogado.”**

4. Revogam-se todas as disposições do Edital Nº 01/2020 – Núcleo Regional de Codó que eventualmente contrariem o presente edital modificador.

5. A modificação dos critérios de classificação, devidamente amparada pelo art. 4º da Resolução 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, deve-se à necessidade da prevenção da contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, que caracteriza pandemia, conforme já declarado pela Organização Mundial de saúde, e em obediência às Resoluções nº 15, 17, 18 e 21, - DPGE e outros atos administrativos.

Publique-se e Cumpra-se.

Codó/MA, 11 de maio de 2020.

Ademir Vaz Alencar

Defensor Público/Presidente da Comissão

Rua Nazeu Quadros, nº 03 – São Sebastião, Codó – MA – CEP: 65400-000
defensoria.ma.def.br/ nucleocodo@ma.def.br Telefone: (99) 3661 2054

